Art. 5º A proposta da comissão será submetida ao ministro-presidente do TSE, com vistas à regulamentação da matéria no âmbito da Justiça Eleitoral.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 2008**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria, e pela Portaria nº 302, de 6 de maio de 2008, que constituiu comissão permanente,

Nº 426/2008 – RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora CHRISTINA SHIMABUKO, matrícula nº 30900033, para compor a Comissão Permanente de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), em substituição à servidora MARISE MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 30900323.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

## **PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 2008**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, VIII, do Regulamento Interno,

Nº 439/2008 – RESOLVE: Art. 1º Designar como peritos deste Tribunal os servidores:

I – OSMAR WILLIAN VIEIRA, CRM 2.949, FRANCISCO FLAVIANO ANDRIOLA LEITE, CRM 8.224, JENNER ARRUDA MODESTO DOS SANTOS, CRM 8.864, JULIO CESAR MATTOS RAICK, CRM 7.344, MÁRCIA PÉRES NESSRALLA FELIPE, CRM 58.319, e FABIANO PEIXOTO DA CONCEIÇÃO, CRM 10.131, analistas judiciários, área apoio especializado, especialidade medicina.

II – CEZAR ANDERS AIDAR, CRO 2.822, DENISE POUBEL VILAR, CRO 3.157, e MAURÍCIO SANTOS DE OLIVEIRA, CRO 3.802, analistas judiciários, área apoio especializado, especialidade odontologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 440/2008 – RESOLVE DESIGNAR: Art. 1º FRANCISCO FLAVIANO ANDRIOLA LEITE, CRM 8.224, JENNER ARRUDA MODESTO DOS SANTOS, CRM 8.864, e JULIO CESAR MATTOS RAICK, CRM 7.344, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Junta Médica Oficial deste Tribunal.

Art. 2º MÁRCIA PÉRES NESSRALLA FELIPE, CRM 58.319, OSMAR WILLIAN VIEIRA, CRM 2.949, e FABIANO PEIXOTO DA CONCEIÇÃO, CRM 10.131, para atuarem como suplentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 129, de 20 de junho de 2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria.